



Ofício Recebido Executivo 18/2025

Protocolo 41219 Envio em 24/07/2025 09:04:54

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0477/2025-PARAG-GAP

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Solicita a alteração de objeto(s) emenda(s) impositiva(s) destinada(s) a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001785/2025-19.

Senhor Presidente,

Solicitamos dessa egrégia Câmara Municipal, nos termos do art. 297-A da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 271-A do Regimento interno da Câmara Municipal, a alteração de objeto(s) de emenda(s) impositiva(s) destinada(s) a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhamento e justificativas constantes do Anexo Único deste ofício.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Ofício Recebido Executivo 18/2025 Protocolo 41219 Envio em 24/07/2025 09:04:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuPaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23445/23445_original.pdf

ANEXO ÚNICO

Alteração(ões) de Objeto(s) de Emenda(s) Impositiva(s)

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Administrativa: 28- Secretaria de Assistência Social

Emenda Impositiva nº 012/2024, Autor: Vereadora Fábio Santos

Emenda Impositiva nº 013/2024, Autor: Vereadora Professora Delmira

Emenda Impositiva nº 015/2024, Autor: Vereadora Graciane de Madureira

Emenda Impositiva nº 016/2024, Autor: Vereadora Ricardo Rio

Emenda Impositiva nº 018/2024, Autor: Vereadora Clemente da Silva Lima Junior

Emenda nº	Valor R\$	Objeto Inicial	Adequação de Objeto
12/2024	10.500,00	Reforma do Telhado Projeto Cara	Reforma do telhado do prédio Casa de Acolhimento
13/2024	21.000,00	Reforma do Telhado Projeto Cara	Reforma do telhado do prédio Casa de Acolhimento
15/2024	10.200,00	Reforma do Telhado Projeto Cara	Reforma do telhado do prédio Casa de Acolhimento
16/2024	10.500,00	Reforma do Telhado Projeto Cara	Reforma do telhado do prédio Casa de Acolhimento
18/2024	11.000,00	Reforma do Telhado Projeto Cara	Reforma do telhado do prédio Casa de Acolhimento

Justificativa:

Considerando as solicitações, da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira", que houve um equívoco na identificação dos objetos das emendas impositivas por meio do Oficio nº 171/2024, e da Secretaria Municipal de Assistência Social para alteração do objeto inicial Reforma do Telhado Projeto Cara para adequação do telhado da Casa Lar (Casa de Acolhimento) por meio do Memorando nº 43/2025-SMAS. A alteração do objeto se faz necessária, pois são dois prédios distintos.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi**

Sasada, Prefeito, em 23/07/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085273** e o código CRC **3D67EE41**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001785/2025-19

SEI nº 0085273



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista

“Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”

Fundada em 10 de Dezembro de 1.958

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (0xx18) 3361.1469/3361-2583

CEP: 19.700-000 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



CARA
Construindo Ações Reais
para Adolescentes

Ofício nº **171/2024**

Paraguaçu Paulista, 23 de setembro de 2024.

Aos Excelentíssimos Vereadores

Assunto: Emenda Impositiva – troca de telhado

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – “CASA LAR – CEL. JUVENTINO PEREIRA” foi constituída em 10 de Dezembro de 1958, buscando se consolidar ao decorrer de sua jornada como um espaço de acolhida, reconstrução de história e socioeducação.

Nesse cenário, a atuação da Diretoria, Equipe Técnica e colaboradores é pautada na ética e no sigilo profissional, tendo como princípios e valores norteadores, o amor, a felicidade, a paz, o respeito, a igualdade, a honestidade e a dignidade.

Diante do exposto, solicitamos gentilmente a vossa colaboração, nobre vereador de Paraguaçu Paulista-SP, com a indicação de Emenda Impositiva. Ressalta-se que a entidade é responsável pela execução de 02 (dois) serviços e serve gratuitamente de sede para execução de outros serviços ofertados por parceiros com o mesmo objetivo de inclusão social do adolescente e jovem, sendo de suma importância no município. Sendo eles:

- O serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

O projeto é desenvolvido por esta organização desde o ano de 1958, tendo a capacidade máxima de atendimento de até 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade de 00 ano até 18 anos completos que coabitam em situação de vulnerabilidade social e

riscos pessoais e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, encaminhadas através do Ministério Público, Poder Judiciário da Infância e Juventude e também, excepcionalmente, pelo Conselho Tutelar Municipal para que enfim tenham seus direitos garantidos e também possa vivenciar condições propícias à sua proteção integral. Atualmente há 19 acolhidos no serviço.

- O PROJETO C.A.R.A.

Nossa Organização se tornou Certificadora do PROJETO CARA – Construindo Ações Reais para Adolescentes, que desde 2004 desenvolve o Serviço de preparação e qualificação para a inserção de Jovens no Mundo Corporativo, com a finalidade de capacitar os jovens entre 14 e 18 anos para inserção no mercado de trabalho, conforme a Lei da Aprendizagem 10.097/2000, contribuindo concomitantemente para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, para a interação social por meio da arte-cultura e fortalecimento da convivência familiar e comunitária através de ações coordenadas pela Equipe Psicossocial. No momento são atendidos pelo Projeto CARA 262 adolescentes, entre aprendizes inseridos no mercado de trabalho e adolescentes que estão na pré qualificação profissional ofertada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

No momento enfrentamos uma situação crítica na “Casa de Acolhimento”, o telhado precisa ser todo trocado, pois quando chove a água da chuva entra pelas telhas caindo na laje e infiltrando e vazando pela parte elétrica, colocando em risco as crianças ali acolhidas. O projeto para troca foi avaliado em um total de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) entre materiais e mão de obra, para assim conseguirmos então sanar o problema.

Diante do exposto, contando com o apoio dos nobres vereadores abaixo citados, será possível realizar a obra na troca do telhado.

Ricardo Rio – R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Clemente da Silva Lima Junior – R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista

“Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”

Fundada em 10 de Dezembro de 1.958

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (0xx18) 3361.1469/3361-2583

CEP: 19.700-000 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construindo Ações Reais
para Adolescentes

Fábio Fernando Siqueira dos Santos – R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Delmira de Moraes Jeronimo – R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Graciane da Costa Oliveira Cruz – R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Totalizando através da **indicação da Emenda Impositiva a esta Associação no valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)**, para que assim possamos juntos realizar tal propósito em prol das nossas crianças e adolescentes, ofertando melhor qualidade, conforto e segurança.

Sem mais, elevo a V. Sa. os meus protestos de estima e consideração.

Claudemir Targino da Silva

Presidente

Exmo.Srs. Vereadores
Câmara Municipal da Estância Turística
de Paraguaçu Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete Do Diretor De Departamento

MEMORANDO 43 /SMAS

Ao Senhor / À Senhora

Tatiane Correa

Secretaria Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Solicitação de adequação de Objeto.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001785/2025-19.

Solicitamos a adequação do objeto, conforme Ofício nº 55/2025 da Associação de Proteção à Criança e o Adolescente de Paraguaçu Paulista - "Casa Lar Cel. Juventino Pereira" e Ofício nº 171/2024 de 23/09/2024 (em anexo) encaminhado a Câmara Municipal, onde objeto solicitado foi a adequação do telhado da Casa Lar (Casa de Acolhimento).

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

CATIA APARECIDA DA SILVA
Secretaria Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da**



Silva, Diretor de departamento, em 20/05/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066473** e o código CRC **534B4A0D**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001785/2025-19

SEI nº 0066473

